sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 47/73,DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.973=

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$-10.000,00 (Déz mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba orçamentária:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
700	3130.10	Crédito Especial-Serv.de Terceiros	Cr$-10.000,00

ARTIGO 2º:- A importância de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizada para pagamento da publicação da História Geral de São João da Boa Vista, desde sua fundação, de autoria da escritora sanjoanense, Dª. Maria Leonor Alvares Silva.

ARTIGO 3º:- O valor do presente crédito será - coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento - vigente:

Código:

local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
700 -	4110.10 -	Obras Públicas.....Cr$-10.000,00 -	

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal -

=LEI Nº 48/73,DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973=

"Dispõe sobre concessão de subvenções".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1.974, e constantes do orçamento - geral, subvenções às seguintes entidades:

1 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Cr$- 3.000,00
2 - Associação Brasileira dos Município.....Cr$- 500,00
3 - Tiro de Guerra 02/44.....Cr$- 50.000,00
4 - Movimento Brasileiro de Alfabetização "MOBRAL" Cr$-100.000,00
5 - Associação de Pais e Mestres.....Cr$- 2.400,00
6 - Fundo de Assistência à Educação e Cultura....Cr$- 10.000,00
7 - Caixa Escolar Escolas Isoladas Municipais....Cr$- 5.000,00
8 - Centro Cívico Barão de Mauá.....Cr$- 1.000,00
9 - Centro Acadêmico IV de Abril.....Cr$- 600,00
10 - Centro Acadêmico Ministro Ribeiro da Costa...Cr$- 300,00
11 - Centro Acadêmico Dr. Octávio da Silva Bastos.Cr$- 300,00
12 - Centro Cívico Dr. Domingos Teodoro de Azevedo Oliveira.....Cr$- 400,00
13 - Centro Cívico Cel. Cristiano Osório de Oliveira Cr$ 400,00
14 - Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....Cr$- 20.370,00
15 - Teatro Estudantes Secundários Sanjoanense....Cr$- 1.000,00
16 - Grêmio Recreativo "Luiz Gama".....Cr$- 2.000,00
17 - Corporação Musical "Da. Gabriela R. de Oliveira. Cr$- 20.000,00
18 - Escola de Música Municipal.....Cr$- 2.000,00
19 - Comissão Municipal de Esportes.....Cr$- 20.000,00
20 - Sociedade Esportiva Sanjoanense.....Cr$- 1.000,00
21 - Palmeiras Futebol Clube.....Cr$- 1.000,00
22- Rosário Futebol Clube.....Cr$- 1.000,00
23 - Jabaquara Atlético Clube.....Cr$- 1.000,00
24 - Pratinha Futebol Club.....Cr$- 1.000,00
25 - Esporte Clube Rio Claro.....Cr$- 1.000,00
26 - Esporte Clube Comercial.....Cr$- 1.000,00
27 - Esporte Clube Santa Rosa.....Cr$- 1.000,00
28 - Clube Recreativo Elfusa.....Cr$- 1.000,00
29 - Fluminense Futebol Clube.....Cr$- 1.000,00
30 - Liga Sanjoanense de Futebol.....Cr$- 6.000,00
31 - Santa Casa de Misericórdia "D. Carolina Malheiros - 2.000,00
32 - Sanatório Santa Rita.....Cr$- 50,00
33 - Hospital de Combate ao Cancer.....Cr$- 50,00
34 - Sanatório Luiz Sayão.....Cr$- 500,00
35 - Sanatório Bezerra de Menezes.....Cr$- 2.000,00

36 - Sanatório Americo Bairral.....cr$2.000,00
37 - Hospital Espírita Adolfo Bezerra de Menezes.....Cr$2.000,00
38 - Aero Clube Sanjoanense.....Cr$10.000,00
39 - Escola de Corte e Costura do Sesi..... cr$- 300,00
40 - Escola de Iniciação Profissional.....Cr$- 3.000,00
41 - Bolsa Rotary.....Cr$- 3.000,00
42 - Casa da Criança.....Cr$- 600,00
43 - Asilo São Vicente de Paula.....Cr$- 2.500,00
44 - Grupo da Fraternidade Irmão Joseph.....Cr$- 2.000,00
45 - Consórcio Intermunicipal da Promoção Social...Cr$- 57.674,61
46 - Albergue Noturno.....Cr$- 2.000,00
47 - Lar Santo Antonio.....Cr$- 1.500,00
48 - Fundo Presbigeriano Amparo Social.....Cr$- 500,00
49 - Instituição Diocesana de Ação Rural.....Cr$- 2.000,00
50 - Associação Súplica do Perpétuo Socorro.....Cr$- 300,00
51 - Soc. Auxiliadora Fem. da Igreja Presbiteriana Cr$- 300,00
52 - Loja Maçônica Templários da Justiça.....Cr$- 500,00
53 - Loja Maçônica Presidente Roosevelt.....Cr$- 500,00
54 - Associação dos Servidores Municipais.....Cr$- 15.000,00
55 - Const.Pary. de Soc.S.Vicente de Paula.....Cr$- 1.500,00
56 - Dispensário dos Pobres.....Cr$- 200,00
57 - Lions Club Centto.....Cr$- 1.500,00
58 - Lions Club. Norte.....Cr$- 1.500,00
59 - União Municipal Espírita(Sopa dos Pobres)....Cr$- 2.000,00
60 - Associação Pais e Amigos Excepcionais (APAE).Cr$- 30.500,00
61 - Banda Marcial de São João da Boa Vista.....Cr$- 10.000,00
62 - Associação Regional Interestadual de TV.Ecom.Cr$- 10.000,00

T O T A L. Cr$-421.244,61

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal

=LEI Nº 49/73, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.973=

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Munípipio de São João da Boa Vista, para o exercício financeiro de 1.974.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte: